



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 21.761, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre exoneração de Estagiários em Direito da Procuradoria-Geral do Estado.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de Governador do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

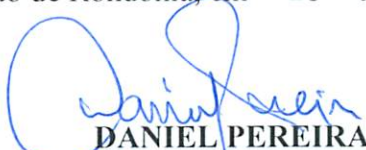
DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados do Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria-Geral do Estado, os seguintes candidatos:

- I - GABRIELA ALMEIDA AZEVEDO RODRIGUES, a contar de 1º de janeiro de 2017;
- II - ROMULO DOS SANTOS RODRIGUES, a contar de 16 de fevereiro de 2017;
- III - LUANA OLIVEIRA COSTA SILVA, a contar de 17 de fevereiro de 2017;
- IV - IEZA IZEL DA COSTA, a contar de 20 de fevereiro de 2017;
- V - RICARDO DUTRA CASTRO, a contar de 1º de março de 2017;
- VI - TAMIRES MELO DE ARAUJO, a contar de 1º de março de 2017;
- VII - BRENDA CARNEIRO VASCONCELOS, a contar de 1º de março de 2017;
- VIII - ALINE MOREIRA DELFIOL, a contar de 9 de março de 2017; e
- IX - VITORIA RAMALHO FERREIRA, a contar de 17 de março de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de março de 2017, 129º da República.


DANIEL PEREIRA
Governador em Exercício